

Pedido de Compra 33/2024

- Iniciada em: 18/04/2024 16:12:27
- Requerente: Setor de Almoxarifado

Projeto Básico

- **Objeto:** Pilha Pequena (AA)

Código: WPI1075

Unidade: peça

Grupo: (W) Elétrico

Estoque Disponível: 198

Consumo Médio Mensal: 55,8

Alcance: 3,5

Valor da Última Aquisição: R\$ 1,80

Data da Última Aquisição: 30/05/2023

Quantidade Solicitada: 720

- **Especificação:**

Pilha pequena alcalina, tipo AA, 1,5 V. Validade mínima de 01 ano a contar da entrega do material.
Enviar amostra.

- **Justificativa:**

Para atender às demandas da Casa por um período estimado de 12 meses.

- **Observações:**

Local e horários de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Av. Loureiro da Silva, 255, sala 137.

CEP 90013-901 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS.

De segunda à quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Na sexta-feira, à tarde, o recebimento se encerra às 16h.

Responsáveis pela fiscalização e aquisição:

Guilherme Pulcinelli da Jornada (titular).

Ulisses Pothin da Motta (suplente).

- **Modalidade/Cronograma de Entrega:**

Entrega única.

Prazo de entrega de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

- **Valor Estimado:** a ser elaborado pela área competente.

- **Pagamento Contratual:** Por determinação superior, o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega do material e efetivo recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- **Responsabilidade da Contratante:** Efetuar o pagamento, de acordo com o prazo estabelecido, mediante a entrega do objeto.
- **Responsabilidade da Contratada:** Entregar o objeto mediante solicitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, através de Nota de Empenho, em perfeitas condições, sendo de sua responsabilidade a reposição do material que não estiver em conformidade com as especificações.
- **Responsáveis pelo recebimento do material:** servidores lotados no Setor de Almoxarifado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24067082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000025390-1

PE 81/2023

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n.º 21.363, de 3 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ. n.º 06.110.874/0001-88, tendo sede na Rua Tiros, 10, bairro Calafate, cidade de Belo Horizonte - MG, legalmente representada pelo **Sr. TULIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 81/2023**, para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, Lei Municipal n. 12.827/2021, Decreto n.º 20.587/20 e Decreto n.º 11.555/1996, e de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **INSTRUMENTO I**, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Material Elétrico, conforme descrição e marcas constantes no **INSTRUMENTO I**, desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no **INSTRUMENTO I** desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.

3.2.1. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao

sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 11.555/96.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A formalização para a aquisição do material se dará mediante nota de empenho.

4.2 - Para a formalização, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

4.3. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **FORNECEDORA**, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.3.1 - A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, devendo a **FORNECEDORA** apresentar, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.3.2 - A **FORNECEDORA** que celebrar relação contratual com o **MUNICÍPIO** pela primeira vez durante a vigência da Lei Municipal 12.827/2021, inclusive renovação e outros aditivos, e não houver implementado o Programa de Integridade, deverá apresentar, antes da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III da Instrução Normativa 003/2021, da Controladoria-Geral do Município, e nos primeiros 30 dias após a Ordem de Início do Contrato, além do Relatório disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, deverá apresentar Plano de Trabalho compatível com o Relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

4.3.3 - Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** o seu ressarcimento.

4.3.4 - O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Municipal 12.827/2021, em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será encaminhada para o **FORNECEDOR** através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra. Caso o processo esteja em fase recursal, as dúvidas serão esclarecidas pela Comissão de Julgamento de Recursos (cjra.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

5.1.2. A troca de marca ou de embalagem poderá ser solicitada pelo **FORNECEDOR** a qualquer momento durante a vigência da ata de registro, condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada para Unidade de Registro de Preços - URP - DLC (urp@portoalegre.rs.gov.br). Em caso de deferimento, este deve ser apresentado ao órgão demandante no momento da entrega do material.

5.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

5.3. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no **INSTRUMENTO I**;

5.3.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a **VALIDADE** do produto, na data de recebimento pelo órgão requisitante, **deverá ter no mínimo 01 (um) ano ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 01 (um) ano.**

5.4. O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;

5.5. O **FORNECEDOR** deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

5.6. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

6.1.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura com a descrição detalhada dos materiais, com a entrega devidamente atestada pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante, acompanhada de qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.2. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.4. O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **CONTRATANTE**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6.5. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 90 (noventa) dias, contados da data da liquidação, nos termos do disposto no inciso IV do art. 49 da Lei Municipal n.º 881/2020, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Não será concedido reajuste dos preços registrados.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

7.4.1. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os FORNECEDORES REMANESCENTES, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O requerimento deverá ser encaminhado para a Unidade de Registro de Preços (URP) da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Uruguai, nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-140.

7.6. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo FORNECEDOR.

7.7. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

8.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **MUNICÍPIO**.

8.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

8.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

8.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

8.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

8.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.

8.11. Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.

8.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

8.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

8.14. O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O órgão responsável pela Ata, Unidade de Registro de Preços (URP-DLC), disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações da Unidade de Registro de Preços (URP-DLC):

9.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

9.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da ata, assim como as demais disposições pertinentes;

9.2.3. Orientar aos órgãos demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

9.2.4. - Aplicar ao **FORNECEDOR** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.3. São obrigações do órgão demandante:

9.3.1. Realizar a primeira notificação ao **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.3.1.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão demandante deverá encaminhar à Unidade de Registro de Preços (URP-DLC), através de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 9.3.1 e demais documentos pertinentes.

9.3.2. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório;

9.3.3 Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências;

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO

10.1. A fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida, através responsável designado pelo órgão demandante.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

10.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

11.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no edital;

11.1.2 - apresentar documentação falsa;

11.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;

11.1.4 - não mantiver a proposta;

11.1.5 - falhar na execução do contrato;

11.1.6 - fraudar a execução do contrato;

11.1.7- comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 - declarar informações falsas; e

11.1.9 - cometer fraude fiscal.

11.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

11.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

11.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, cancelando a Ata de Registro de Preços e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

11.7. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.8. No descumprimento de quaisquer outras obrigações, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

11.8.1. Será aplicada multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021.

11.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.

11.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Pelo **MUNICÍPIO**, quando:

12.1.1.1. O **FORNECEDOR** não cumprir as exigências contidas no edital ou Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. O **FORNECEDOR**, injustificadamente, não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;

12.1.1.3. O **FORNECEDOR** incorrer em um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

12.1.1.4. O **FORNECEDOR** perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;

12.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

12.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando:

12.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

12.2.1. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido que deverá conter toda a documentação comprobatória.

12.2.2. Caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento, fica facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas.

12.3. A comunicação do cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos casos previstos no item 12.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

12.4. No caso do **FORNECEDOR** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do **FORNECEDOR**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

12.5. A solicitação **FORNECEDOR** para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término da presente Ata de Registro, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

14.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades do **FORNECEDOR**, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

14.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, com todos os seus Anexos;

14.2.2 - Proposta do **FORNECEDOR**;

14.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

INSTRUMENTO I

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	1040898	PILHA ALCALINA, TIPO AAA (PALITO), 1,5V. MARCA: MAXPING	Peça	14.430	1,20	17.316,00
3	1043181	PILHA TAMANHO MÉDIO, BLINDADA EM AÇO 1,5V, ALCALINA. MARCA: MAXPING	Peça	3.510	4,50	15.795,00
4	1043199	PILHA TAMANHO GRANDE, BLINDADA EM AÇO 1,5V, ALCALINA. MARCA: MAXPING	Peça	620	6,00	3.720,00
5	1043207	PILHA TAMANHO PEQUENA, BLINDADA EM AÇO, 1,5V, ALCALINA. MARCA: MAXPING	Peça	11.310	1,25	14.137,50
15	1083740	PLUG FÊMEA, 2P-TERRA, 20A, 250V, COM PRENSA CABO, PADRÃO BRASILEIRO. NORMA ABNT-NBR 14136. MARCA: GIROFLASH	Peça	980	2,70	2.646,00

17	1083765	PLUG MACHO (PINO), 2P-TERRA, 10A, 250V, COM PRENSA CABO, PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME ABNT-NBR 14136. MARCA: GIROFLASH	Peça	1.250	2,07	2.587,50
----	---------	--	------	-------	------	----------



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Assunção Oliveira, Usuário Externo**, em **04/07/2023**, às 14:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em **05/07/2023**, às 19:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24067082** e o código CRC **AD6D4981**.

DESPACHO - SADM

À SCON,

Encaminhamos o **Termo de Referência/PC 33/2024** 0732351, referente a **pilha pequena**, para reposição de estoque de almoxarifado.

Sugerimos a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços da Administração Municipal, considerando que o **item 5** da ata **PE 081/2023** 0732358 atende às especificações do Pedido e dispõe de saldo disponível em ata, conforme [Planilha de materiais PMPA](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=194), disponível em http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=194 .



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Pothin da Motta, Assistente Legislativo**, em 18/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732371** e o código CRC **B1F969D7**.

Fabiane Mattos da Costa

De: noreply@procempa.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 10:53
Para: Fabiane Mattos da Costa
Assunto: =?ANSI_X3.4-1968?Q?Solicita=3F=3Fo_24.0.000051351-9?=-

Solicitação enviada com sucesso!

Foi gerado protocolo SEI 24.0.000051351-9

Informamos que o requerente poderá ser convocado a qualquer momento para apresentação dos documentos originais, ficando sob sua responsabilidade preservar os mesmos para fins de comprovação.

Guarde o link a seguir para acompanhar seu processo:

https://sei.procempa.com.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=1253338&infra_hash=012b823d839825ef632704c06bd77a05

*Equipe de Protocolo e Arquivo Divisão de Gestão Documental Secretaria
Municipal de Administração e Patrimônio (51) 3289.1372 / 3289.1692
e-mail: smapea@portoalegre.rs.gov.br Instagram: @siarqportoalegre*

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by [E.F.A. Project](#), and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Fabiane Mattos da Costa

De: PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP <ucon@portoalegre.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2024 15:33
Para: Fabiane Mattos da Costa
Assunto: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados,

Em análise à solicitação encaminhada via protocolo virtual, através do processo 24.0.000050572-9, para aquisição de pilhas (código 1043207), não é possível atender integralmente a demanda da CMPA.

Desta forma, sugerimos que os quantitativos solicitados sejam ajustados, a fim de que seja realizada nova análise. Esclarecemos que não há necessidade de abertura de nova solicitação via protocolo digital, a fim de se manter o histórico do presente processo. Sendo assim, os quantitativos atualizados podem ser informados através deste e-mail.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Fabiane Mattos da Costa

De: Fabiane Mattos da Costa
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 10:56
Para: 'PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP'
Assunto: RES: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicitamos informar quantas unidades a PMPA poderia fornecer à CMPA neste momento.

At.te,

Fabiane Mattos da Costa,
Câmara Municipal de Porto Alegre,
Assistente Legislativa III,
Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações.

-----Mensagem original-----

De: PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP [mailto:ucon@portoalegre.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 15:33
Para: Fabiane Mattos da Costa <fabianemc@camarapoa.rs.gov.br>
Assunto: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados,

Em análise à solicitação encaminhada via protocolo virtual, através do processo 24.0.000050572-9, para aquisição de pilhas (código 1043207), não é possível atender integralmente a demanda da CMPA.

Desta forma, sugerimos que os quantitativos solicitados sejam ajustados, a fim de que seja realizada nova análise. Esclarecemos que não há necessidade de abertura de nova solicitação via protocolo digital, a fim de se manter o histórico do presente processo. Sendo assim, os quantitativos atualizados podem ser informados através deste e-mail.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Fabiane Mattos da Costa

De: Fernanda Nunes Rodrigues <fernandar@portoalegre.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 17:47
Para: Fabiane Mattos da Costa
Assunto: Re: RES: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Boa tarde, Fabiane.

Neste momento, é possível autorizar a aquisição de 144 pilhas.
Se a CMPA estiver de acordo, é necessário encaminhar requerimento atualizado (pode ser encaminhado por e-mail).

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

-----Mensagem original-----

De: Fabiane <fabianemc@camarapoa.rs.gov.br>
Para: PMPA <ucon@portoalegre.rs.gov.br>
Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024 às 10:56 -03
Assunto: RES: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicitamos informar quantas unidades a PMPA poderia fornecer à CMPA neste momento.

At.te,

Fabiane Mattos da Costa,
Câmara Municipal de Porto Alegre,
Assistente Legislativa III,
Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações.

-----Mensagem original-----

De: PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP [mailto:ucon@portoalegre.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 15:33
Para: Fabiane Mattos da Costa <fabianemc@camarapoa.rs.gov.br>
Assunto: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados,

Em análise à solicitação encaminhada via protocolo virtual, através do processo 24.0.000050572-9, para aquisição de pilhas (código 1043207), não é possível atender integralmente a demanda da CMPA.

Desta forma, sugerimos que os quantitativos solicitados sejam ajustados, a fim de que seja realizada nova análise.

Esclarecemos que não há necessidade de abertura de nova solicitação via protocolo digital, a fim de se manter o histórico do presente processo. Sendo assim, os quantitativos atualizados podem ser informados através deste e-mail.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

DESPACHO - SPAC

Ao SADM:

Considerando que, conforme informado no documento de *link* 0736654, a PMPA dispõe de apenas 144 (cento e quarenta e quatro) peças de pilha pequena (AA) em estoque, questionamos se esse quantitativo atenderia a demanda da CMPA neste momento.

Após, retorne-se ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações (SPAC).
SPAC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Mattos da Costa, Assistente Legislativo III**, em 26/04/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736657** e o código CRC **405B9E30**.

DESPACHO - SADM

À SPAC,

Informamos que a quantidade sugerida atenderia ao consumo de aproximadamente mais três meses, sendo suficiente para o momento.

Efetuamos o ajuste no TR, conforme 0736837.

Ainda, sugerimos alertar a Administração quanto à situação imposta pela PMPA/SMAP ao Legislativo (de limitação do pedido, sem justificativa 0736654), considerando a previsão de participação da Câmara já em ata 0732358 (1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o **Legislativo Municipal**) e a existência de saldo disponível nesta data, conforme planilha da PMPA https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ugZmJHg_Tt7-pA4kn9dH5TWev4-9726kfG0gGe1dki4/edit#gid=0.

Data	Código	Descrição	Fornecedor Cpf/Cnpj	Valor Unit.	Unid	Quant	Consumo	SALDO	Perc.	Início Vigência	Fim Vigência	Número Licit.	Ano Licit.	PE	Situação	número do processo	CNPJ do fornecedor	Órgão Licitante	Lote	Classe ou Especialidade
22/04/2024	1043207	Pilha tamanho pequeno, blindada em aço, 1,5V, alcalina	IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6110874000188	1,25	PC	11.31010.214	1.096	90,31%	05/07/2023	04/07/2024	81	2023	81/2023	Ativo	2300000253901	6110874000188	SMAP	1	Aparelhos e Materiais Elét



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Pothin da Motta, Assistente Legislativo**, em 26/04/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736831** e o código CRC **F1BA1504**.

Pedido de Compra 33/2024

- Iniciada em: 18/04/2024 16:12:27
- Requerente: Setor de Almoxarifado

Projeto Básico

- **Objeto:** Pilha Pequena (AA)

Código: WPI1075

Unidade: peça

Grupo: (W) Elétrico

Estoque Disponível: 198

Consumo Médio Mensal: 55,8

Alcance: 3,5

Valor da Última Aquisição: R\$ 1,80

Data da Última Aquisição: 30/05/2023

Quantidade Solicitada: **144**

- **Especificação:**

Pilha pequena alcalina, tipo AA, 1,5 V. Validade mínima de 01 ano a contar da entrega do material.
Enviar amostra.

- **Justificativa:**

Para atender às demandas da Casa por um período estimado de **3 meses**, em face da limitação imposta pela SMAP/PMPA.

- **Observações:**

Local e horários de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Av. Loureiro da Silva, 255, sala 137.

CEP 90013-901 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS.

De segunda à quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Na sexta-feira, à tarde, o recebimento se encerra às 16h.

Responsáveis pela fiscalização e aquisição:

Guilherme Pulcinelli da Jornada (titular).

Ulisses Pothin da Motta (suplente).

- **Modalidade/Cronograma de Entrega:**

Entrega única.

Prazo de entrega de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

- **Valor Estimado:** a ser elaborado pela área competente.

- **Pagamento Contratual:** Por determinação superior, o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega do material e efetivo recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- **Responsabilidade da Contratante:** Efetuar o pagamento, de acordo com o prazo estabelecido, mediante a entrega do objeto.
- **Responsabilidade da Contratada:** Entregar o objeto mediante solicitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, através de Nota de Empenho, em perfeitas condições, sendo de sua responsabilidade a reposição do material que não estiver em conformidade com as especificações.
- **Responsáveis pelo recebimento do material:** servidores lotados no Setor de Almoxarifado.

Fabiane Mattos da Costa

De: Fabiane Mattos da Costa
Enviado em: sexta-feira, 26 de abril de 2024 12:42
Para: 'Fernanda Nunes Rodrigues'
Assunto: RES: RES: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023
Anexos: FORMULÁRIO (4) 144 pilhas.docx

Prezada Fernanda, boa tarde!

Retorno com o formulário de solicitação alterado para 144 (cento e quarenta e quatro) peças de pilhas pequenas AA.

Aguardo sua autorização.

At.te,

Fabiane Mattos da Costa,
Assistente Legislativa III,
SPAC,
Câmara Municipal de Porto Alegre.

-----Mensagem original-----

De: Fernanda Nunes Rodrigues [mailto:fernandar@portoalegre.rs.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 17:47
Para: Fabiane Mattos da Costa <fabianemc@camarapoa.rs.gov.br>
Assunto: Re: RES: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Boa tarde, Fabiane.

Neste momento, é possível autorizar a aquisição de 144 pilhas.
Se a CMPA estiver de acordo, é necessário encaminhar requerimento atualizado (pode ser encaminhado por e-mail).

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

-----Mensagem original-----

De: Fabiane <fabianemc@camarapoa.rs.gov.br>
Para: PMPA <ucon@portoalegre.rs.gov.br>
Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024 às 10:56 -03
Assunto: RES: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicitamos informar quantas unidades a PMPA poderia fornecer à CMPA neste momento.

At.te,

Fabiane Mattos da Costa,
Câmara Municipal de Porto Alegre,
Assistente Legislativa III,
Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações.

-----Mensagem original-----

De: PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP [mailto:ucon@portoalegre.rs.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 15:33

Para: Fabiane Mattos da Costa <fabianemc@camarapoa.rs.gov.br>

Assunto: Ajustes para uso da ata - PE 81/2023

Prezados,

Em análise à solicitação encaminhada via protocolo virtual, através do processo 24.0.000050572-9, para aquisição de pilhas (código 1043207), não é possível atender integralmente a demanda da CMPA.

Desta forma, sugerimos que os quantitativos solicitados sejam ajustados, a fim de que seja realizada nova análise. Esclarecemos que não há necessidade de abertura de nova solicitação via protocolo digital, a fim de se manter o histórico do presente processo. Sendo assim, os quantitativos atualizados podem ser informados através deste e-mail.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

Fabiane Mattos da Costa

De: PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP <ucon@portoalegre.rs.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de abril de 2024 16:01
Para: Fabiane Mattos da Costa
Assunto: Autorização uso da ata - PE 81/2023

Prezados,

Informamos que há saldo para utilização da ata do PE 81/2023, conforme solicitado, inicialmente, via protocolo virtual, através do processo 24.0.000050572-9.

O requerimento com as quantidades atualizadas foi encaminhado por e-mail e anexado ao processo.

- Fica autorizada a aquisição de 144 unidades do item 1043207- PILHA TAMANHO PEQUENA, BLINDADA EM AÇO, 1,5V, ALCALINA. MARCA: MAXPING, totalizando R\$ 180,00.

Solicitamos envio do empenho e indicação do fiscal, para controle da utilização.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Contratos
Diretoria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DLC - Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico - 81/2023

Resultado da Homologação

0001 - Pilha alcalina, tipo aaa (palito), 1,5v - Pilha alcalina, tipo aaa (palito), 1,5v - Valor Referência: 1,6600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Pilha alcalina, tipo aaa (palito), 1,5v	14.430,00 Peça	1,2000	17.316,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0002 - Suporte plastico p/lampada fluorescente,20/40w,tipo tomadinha - 20/40w - Valor Referência: 2,8500

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	20/40w	1.350,00 Peça	1,1400	1.539,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0003 - Pilha tamanho medio, blindada em aco, 1,5v, alcalina - Pilha tamanho medio, blindada em aco, 1, - Valor Referência: 5,4700

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Pilha tamanho medio, blindada em aco, 1,	3.510,00 Peça	4,5000	15.795,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0004 - Pilha tamanho grande, blindada em aco, 1,5v, alcalina - Pilha tamanho grande, blindada em aco, 1 - Valor Referência: 8,0400

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Pilha tamanho grande, blindada em aco, 1	620,00 Peça	6,0000	3.720,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0005 - Pilha tamanho pequeno, blindada em aco, 1,5v, alcalina - Pilha tamanho pequeno, blindada em aco, - Valor Referência: 2,1300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Pilha tamanho pequeno, blindada em aco,	11.310,00 Peça	1,2500	14.137,5000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0007 - Porta-lampada,em porcelana e latao,rosca e-40 - FOX LUX E 40 - Valor Referência: 7,3200

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FOX LUX E 40	510,00 Peça	6,7900	3.462,9000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0008 - Luva de pvc rigido,c/rosca,3/4",p/instalacoes electricas - MARIMAR - Valor Referência: 1,1800

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	MARIMAR	2.150,00 Peça	0,6000	1.290,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0009 - Suporte em louca,base reta,para plafon - DECORLUX - Valor Referência: 2,3600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	DECORLUX	180,00 Peça	2,2900	412,2000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto



0010 - Eletroduto de aco zincado, classe leve ii, sem rosca, diam. 3/4", comp. 3m - CONDUSVALE - Valor Referência: 32,4500

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CONDUSVALE	520,00 Peça	20,3100	10.561,2000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0011 - Mini-disjuntor termomagnético, norma iec 60898, unipolar, 25a, 127v/220v - Disjuntor - Valor Referência: 8,0300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Disjuntor	410,00 Peça	5,4300	2.226,3000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0012 - Mini-disjuntor termomagnético, norma iec 60898, unipolar, 40a, 127v/220v - LUKMA - Valor Referência: 9,8900

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	LUKMA	210,00 Peça	7,7900	1.635,9000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0013 - Mini-disjuntor termomagnético, norma iec 60898, bipolar, 25a, 220v/380v - Disjuntor - Valor Referência: 32,5300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	Disjuntor	610,00 Peça	20,2700	12.364,7000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0014 - Receptaculo para lampada fluorescente, comum, tipo cebolinha - RECEPTACULO - Valor Referência: 1,0600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Instalart Materiais Elétricos LTDA	RECEPTACULO	2.550,00 Peça	0,8100	2.065,5000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0015 - Plug fêmea, 2p-t, 20a, 250v, prensa cabo, padrao brasileiro - Plug fêmea, 2p-t, 20a, 250v, prensa cabo - Valor Referência: 6,6400

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Plug fêmea, 2p-t, 20a, 250v, prensa cabo	980,00 Peça	2,7000	2.646,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0016 - Plug macho (pino), 2 pinos, 10a, 250v, triangular, padrao brasileiro - CERGE - Valor Referência: 2,9800

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CERGE	940,00 Peça	1,9000	1.786,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0017 - Plug macho (pino), 2p-t, 10a, 250v, prensa cabo, padrao brasileiro - Plug macho (pino), 2p-t, 10a, 250v, pren - Valor Referência: 4,3100

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Plug macho (pino), 2p-t, 10a, 250v, pren	1.250,00 Peça	2,0700	2.587,5000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0018 - Tomada de embutir dupla, 2p-t, 10a, 250v, com espelho cinza - MEC TRONIC - Valor Referência: 13,4600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MEC TRONIC	1.040,00 Peça	8,5700	8.912,8000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0019 - Tomada de embutir, 2p-t, 10a, 250v, padrao bra, com espelho cinza - MEC TRONIC - Valor Referência: 7,3500

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



ALMADA MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

MEC TRONIC

1.190,00 Peça

5,3900

6.414,1000

Homologado em
09/06/2023 15:17:25
Por: Leticia Novello
Cezarotto

0020 - Tomada de embutir, 2p-t, 20a, 250v, padrao bra, com espelho cinza - MECTRONIC - Valor Referência: 7,6300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	MECTRONIC	1.040,00 Peça	5,9900	6.229,6000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0021 - Tomada externa, plastica, sistema x, 2p-t, 10a, 250v, cor branca - 9011 - Valor Referência: 5,6100

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	9011	730,00 Peça	5,4000	3.942,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0022 - Soquete para lampada fluorescente comum, macho/femea, com parafuso - COMUM - Valor Referência: 11,4600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	COMUM	50,00 Conjunto	11,4600	573,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0026 - Sensor de degelo - ntc - 10k - 10K - Valor Referência: 72,3300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	10K	90,00 Peça	15,0000	1.350,0000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0027 - Sensor de temperatura - ntc - 10k - 10K - Valor Referência: 60,6600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA	10K	130,00 Peça	15,7900	2.052,7000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

0028 - Soquete adaptador e27 para lampadas e40 - FERTAK - Valor Referência: 12,2500

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FERTAK	310,00 Peça	9,7900	3.034,9000	Homologado em 09/06/2023 15:17:25 Por: Leticia Novello Cezarotto

Leticia Novello Cezarotto

Autoridade Competente



PROPOSTA FINAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000025390-1
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ:06.110.874/0001-88 – INSC. EST. 002593674.00-30
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB – CÓD. 756 AGÊNCIA: 3299 CONTA: 20937-6
 REPRESENTANTE LEGAL: TULIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA, CPF 045.061.346-13, RG MG – 4.068.027
 Contato: (31) 99118-5452
 e-mail: contato@exitolicitacoes.com.br / licitagiroflash2018@gmail.com
 Telefone: 51 99457-8907 (Jamille Medeiros)

A empresa IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Tiros, nº 10, Bairro Calafate, município de Belo Horizonte/MG, apresenta proposta, conforme termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	PILHA ALCALINA, TIPO AAA (PALITO), 1,5V. INDICAR MARCA.	MAXPING	14430	R\$ 1,20	R\$ 17.316,00
3-	PILHA TAMANHO MÉDIO, BLINDADA EM AÇO 1,5V, ALCALINA. INDICAR MARCA.	MAXPING	3510	R\$ 4,50	R\$ 15.795,00
4-	PILHA TAMANHO GRANDE, BLINDADA EM AÇO 1,5V, ALCALINA. INDICAR MARCA.	MAXPING	620	R\$ 6,00	R\$ 3.720,00
5-	PILHA TAMANHO PEQUENA, BLINDADA EM AÇO, 1,5V, ALCALINA. INDICAR MARCA.	MAXPING	11310	R\$ 1,25	R\$ 14.137,50
15-	PLUG FÊMEA, 2P-TERRA, 20A, 250V, COM PRENSA CABO, PADRÃO BRASILEIRO. NORMA ABNT-NBR 14136. INDICAR MARCA.	GIROFLASH	980	R\$ 2,70	R\$ 2.646,00
17-	PLUG MACHO (PINO), 2P-TERRA, 10A, 250V, COM PRENSA CABO, PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME ABNT-NBR 14136. INDICAR MARCA.	GIROFLASH	1250	R\$ 2,07	R\$ 2.587,50

VALOR TOTAL: R\$ 56.202,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais).

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI

R. TIROS 10 - CALAFATE - BELO HORIZONTE-MG - 30441-365
 CNPJ:06.110.874/0001-88 - Insc. Est. 002593674.00-30

Validade da Proposta: 60 dias;

Entrega: Conforme Edital;

Pagamento: Conforme edital;

Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato (quando for o caso) no prazo determinado pelo Município, indicando para esse fim como representante legal desta o Sr. TULIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA, CPF 045.061.346-13, RG MG – 4.068.027

Estamos cientes da necessidade de cadastrar o mencionado representante no sistema SEI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para assinar os documentos eletronicamente, conforme instruções disponibilizadas e m http://sei.procempa.com.br/usuario_externo, devendo tal cadastramento ocorrer a partir da data da HOMOLOGAÇÃO do certame.

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

Declara, que estão incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

Declara, que cumpre possuí conhecimento e cumpre com as normas do Edital e da habilitação

Belo Horizonte/MG, 10 de maio de 2023.

IT ASSUNCAO
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTD:06110874000188

Assinado digitalmente por IT ASSUNCAO
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTD:06110874000188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=10369086000188,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTD:06110874000188*
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.10 10:39:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
TULIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Sócio – Administrador
RG nº MG -4.068.027 - CPF 042.061.346-1

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI

R. TIROS 10 - CALAFATE - BELO HORIZONTE-MG - 30441-365
CNPJ:06.110.874/0001-88 - Insc. Est. 002593674.00-30

GIRO FLASH

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ELÉTRICO

HIDRÁULICO

UTILIDADES

CONSTRUÇÃO

ELÉTRICO

EF#01

Adaptador Benjamim



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,15

EF#02

Adaptador Cubo



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 2,10

EF#03

Adaptador Bob Esponja



Qtd Mínima: 100 / Preço: R\$ 0,90

EF#04

Adaptador Triplo



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,60

EF#05

Pino Porta Lâmpada



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,80

EF#06

Pino Porta Lâmpada Branco



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,80

EF#07

Pino Macho 10 A / 2P



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,49

EF#08

Pino Fêmea 10 A / 2P+T



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,49

EF#09

Pino Macho 20 A / 2P



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 3,39

EF#10

Soquete com Rabicho Preto



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,60

EF#11

Soquete com Rabicho Branco



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,60

EF#12

Extensão 2 mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 6,89

EF#13
Extensão 3 mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 7,99

EF#14
Extensão 5 mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 8,99

EF#15
Extensão 10 mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 13,29

EF#16
Tomada em Barra Quádrupla modelo antigo



Qtd Mínima: 20 / Preço: R\$ 2,85

EF#17
Tomada em Barra Tripla modelo antigo



Qtd Mínima: 25 / Preço: R\$ 2,49

EF#18
Adaptador Benjamim Inverso



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,15

EF#19
Receptáculo de Porcelana



Qtd Mínima: 400 / Preço: R\$ 1,80

EF#20
Receptáculo de Porcelana Emborrachado E27-H28H



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 2,49

EF#21
Filtro de Linha 5 saídas



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 18,99

EF#22
Filtro de Linha 6 saídas



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 19,99

EF#23
Suporte TV Fixo



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 10,50

EF#24
Extensão Redonda 3 mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 7,90

EF#25
Extensão Redonda 5 mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 9,90

EF#26
Tomada Externa Redonda



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,45

EF#27
Lâmpada Led Bulbo 4,9W



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 3,84

EF#28
Lâmpada Led Bulbo 7W



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 4,79

EF#29
Lâmpada Led Bulbo 9W



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 4,99

EF#30
Lâmpada Led Bulbo 12W



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 6,29

EF#31
Plafonier E27



Qtd Mínima: 25 / Preço: R\$ 2,89

EF#32
Fita Isolante 5 mts



Qtd Mínima: 10 / Preço: R\$ 1,35

EF#33
Tomada em Barra Dupla - Modelo Novo



Qtd Mínima: 20 / Preço: R\$ 3,55

EF#34
Tomada em Barra Tripla - Modelo Novo



Qtd Mínima: 20 / Preço: R\$ 4,29

EF#35
Tomada em Barra Quádrupla - Modelo Novo



Qtd Mínima: 20 / Preço: R\$ 4,99

EF#36
Adaptador Universal Plus



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 11,90

EF#37
Adaptador Universal Simples



Qtd Mínima: 20 / Preço: R\$ 3,49

EF#38
Pino Macho 20 A 2P+T



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 4,49

EF#39
Pino Fêmea 20 A 2P+T



Qtd Mínima: 25 / Preço: R\$ 2,49

EF#40
Pino Macho 10 A 2P+T



Qtd Mínima: 50 / Preço: R\$ 1,79

EF#41
Luminária de Emergência 30 leds



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 14,90

EF#42
Soquete chave Liga / Desliga



Qtd Mínima: 20 / Preço: R\$ 3,79

HIDRÁULICO

HF#01
Ralo Oculto 15 x 15



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 16,30

HF#02
Ralo Oculto 10 x 10



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 11,90

HF#03
Caixa de Descarga



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 28,90

HF#04
Assento Sanitário



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 19,99

HF#05
Assento Sanitário Almofoado



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 49,70

HF#06
Torneira Boia 1/2



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 6,69

HF#07
Tubo de Ligação Caixa de Descarga / 1,20mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 11,69

HF#08
Tubo de Ligação Caixa de Descarga / 1,60mts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 14,94

HF#09
Conjunto grelha pluvial + suporte 15x50



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 19,90

UTILIDADES

UF#01

Antena Digital



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 18,90

UF#02

Varal com 18 prendedores



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 8,69

UF#03

Varal de Recolher



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 38,00

UF#04

Prendedor de Roupa (Dúzia)



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 2,72

UF#05

Balde 8 Litros



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 4,76

UF#06

Pilha AA



Qtd Mínima: 60 / Preço: R\$ 26,60

UF#07

Pilha AAA



Qtd Mínima: 60 / Preço: R\$ 26,60

UF#08

Bateria CR 2032



Qtd Mínima: 5 / Preço: R\$ 7,74

UF#09

Bateria 23A



Qtd Mínima: 5 / Preço: R\$ 3,39

UF#10

Cadeado 20mm



Qtd Mínima: 12 / Preço: R\$ 66,95

UF#11

Cadeado 25mm



Qtd Mínima: 12 / Preço: R\$ 89,70

UF#12

Cadeado 32mm



Qtd Mínima: 6 / Preço: R\$ 53,30

UF#13

Cabo de Força 1,5 MTS



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 7,90

UF#14

Controle TV Box



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 7,50

UF#15

Vaso para planta / 8 litros



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 5,10

UF#16

Vaso para planta / 12 litros



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 6,19

UF#17

Conj. Vaso Cuia 18



Qtd Mínima: 5 / Preço: R\$ 2,72

UF#18

Conj. Vaso Cuia 23



Qtd Mínima: 5 / Preço: R\$ 3,95

CONSTRUÇÃO

CF#01

Disco de ferro 115x22.23



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 1,45

CF#02

Caixa de Massa 22 lts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 8,89

CF#03

Balde 12 Litros



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 6,69

CF#04

Balde para concreto 16lts



Qtd Mínima: 1 / Preço: R\$ 12,29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 06.110.874/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:01 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **DEF9.EDF2.FC12.3A87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.110.874/0001-88
Certidão n°: 29125198/2024
Expedição: 26/04/2024, às 16:20:58
Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.110.874/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.110.874/0001-88
Razão Social: IT ASSUNCAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R TIROS 10 / CALAFATE / BELO HORIZONTE / MG / 30411-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041919141751970639

Informação obtida em 26/04/2024 16:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGIFIKHJJN**

Documento/Certidão nº **27.399.435** Exercício: **2024**

Emissão em: **26/04/2024**

Requerimento em: **16:33:54**

Validade: **26/05/2024**

Nome: **IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CNPJ: **06.110.874.0001.88**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Fabiane Mattos da Costa

De: Fabiane Mattos da Costa
Enviado em: sexta-feira, 26 de abril de 2024 16:41
Para: 'contato@exitolicitacoes.com.br'; 'licitagirotflash2018@gmail.com'
Assunto: Solicitação de certidão negativa de débitos estadual atualizada

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde!

Para o fim da consecução da aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades do item 5 - pilha tamanho pequena blindada em aço, 1,5V, alcalina, marca Maxping - da Ata de Registro de Preços nº 24067082/2023, do PE nº 81/2023, da PMPA, pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), solicitamos o envio de certidão negativa de débitos estadual atualizada, com a maior brevidade possível.

At.te,



Fabiane Mattos da Costa
Câmara Municipal de Porto Alegre
Assistente Legislativa III
Seção de Planejamento e Acompanhamento de Contratações

RES: DISPONIBILIDADE NA ARP 153/2021

Fernanda Nunes Rodrigues [fernandar@portoalegre.rs.gov.br]

Enviado: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 17:05**Para:** CMPA - Seção de Licitações; _SMAP - DLC - Equipe de Gestão de Registro de Preços [egrp@portoalegre.rs.gov.br]**Cc:** Rodrigo Almeida Soares; Thiago Bandeira Requiell

Boa tarde, Márcia!

Conforme conversamos, a URP disponibilizou, na internet, uma planilha para que os próprios órgãos consultem os itens ativos nas Atas de RP (material) da PMPA, bem como os respectivos saldos, vigências e demais informações pertinentes.

Abaixo, segue link de acesso à planilha:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=194

O saldo disponível pode ser verificado na coluna K e a vigência da Ata na coluna N.

Esta forma, ao utilizar as Atas de RP material, a CMPA deve encaminhar, para esta URP, a cópia do empenho e a relação (nome, código e número do pregão) dos itens utilizados e as respectivas quantidades.

IMPORTANTE:

Para as Atas de RP serviço o fluxo permanece o mesmo: encaminhar, para esta URP, e-mail para verificação de saldo e, após, cópia do empenho para registro.

Atenciosamente,

Fernanda Nunes Rodrigues
Unidade de Registro de Preço
Diretoria de Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
DLC/ SMAP/ PMPA
(51) 3289-1444

-----Mensagem original-----

De: CMPA - Seção de Licitações [mailto:licita@camarapoa.rs.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 15:47

Para: _SMAP - DLC - Equipe de Gestão de Registro de Preços <egrp@portoalegre.rs.gov.br>

Cc: Rodrigo Almeida Soares <rsoares@camarapoa.rs.gov.br>; Thiago Bandeira Requiell <t.requiell@camarapoa.rs.gov.br>

Assunto: DISPONIBILIDADE NA ARP 153/2021

Senhores(as) boa tarde.

Para fins de contratação solicitamos informação a respeito da disponibilidade de adquirir 60 peças de SACOS DE ALGODÃO, VAZIO, ENCORPADO, ALVEJADO BRANCO, TAMANHO APROX. DE 50 CM X 78 CM, 115G, por meio da ARP 153/2021, item 04, código 1007442.

Atenciosamente.

Márcia Ribeiro Miranda
CMPA - Seção de Licitações
(51) 3220 4314

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

--

This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Data de Envio:

29/04/2024 14:01:27

De:

CMPA/e-mail da Seção de Licitações <licita@camarapoa.rs.gov.br>

Para:

contato@exitolicitacoes.com.br
licitagiroflash2018@gmail.com

Assunto:

Solicitação de certidão negativa de débitos estadual atualizada

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Para o fim da consecução da aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades do item 5 - pilha tamanho pequena blindada em aço, 1,5V, alcalina, marca Maxping - da Ata de Registro de Preços nº 24067082/2023, do PE nº 81/2023, da PMPA, pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), solicitamos o envio de certidão negativa de débitos estadual atualizada, com a maior brevidade possível.

At.te,

Fabiane Mattos da Costa,
Câmara Municipal de Porto Alegre,
Assistente Legislativa III,
Seção de Planejamento e Acompanhamento de Contratações.



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Lixo Eletrônico Fechar

- Caixa de entrada (102)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos

Clique para exibir todas as pastas

- Conflitos
- Gerenciar Pastas...

Autorização uso da ata - PE 81/2023

PMPA/Unidade de Contratos - DLC/SMAP [ucon@portoalegre.rs.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2024 9:52
Para: Fabiane Mattos da Costa
Anexos: [Email_28515128.html \(2 KB\)](#)

Prezados,
Seguimos no aguardo do envio do empenho e da indicação do fiscal, conforme solicitado anteriormente no e-mail em anexo, para fins de controle e conclusão do processo.

Att.
Unidade de Contratos
UCON/DLC/SMAP
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

--
This message has been scanned by E.F.A. Project and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/05/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002593674.00-30

CNPJ/CPF: 06.110.874/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R TIROS

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CALAFATE

CEP: 30411365

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000764941667

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.110.874/0001-88
Razão Social: IT ASSUNCAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R TIROS 10 / CALAFATE / BELO HORIZONTE / MG / 30411-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050803422520857714

Informação obtida em 21/05/2024 13:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO - SPAC

À DPF:

Solicitamos autorização superior para contratarmos a empresa IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para aquisição do objeto conforme Termo de Referência de *link 0732351*, por meio da ARP-PMPA nº 24067082/2023, *link 0732358*, e manifestação do SADM, *link 0732371*.

Ainda, registramos a inserção de e-mail de manifestação da SELIC, *link 0737205*, Edital, Termo de Homologação, Proposta, certidões e declarações, conforme Edital, neste expediente.

Por fim, informamos que, nesta data, há saldo na planilha da PMPA
http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=194.

SPAC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Mattos da Costa, Assistente Legislativo III**, em 21/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0737201** e o código CRC **66BBD6EA**.

DESPACHO - DPF

Ao SPAC:

Levando em consideração a instrução realizada (0737201), autorizo a aquisição por meio de ata de registro de preços da PMPA.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 21/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0741612** e o código CRC **D6091145**.

DESPACHO - SPAC

À DPF:

Solicito encaminhamento à SDF, a fim de inserir informação de saldo e dotação orçamentária referente ao objeto de *link* 0732351.

Após, retorne-se ao SPAC.

SPAC.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 21/05/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0741771** e o código CRC **27976034**.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL									
Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA									
Mês Referência	Maio		Tipo Demonstração	Execução							
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Subação	002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA		Elemento Despesa		30		Material de Consumo	
Células Orçamentárias	Dotação Inicial		Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	1.100.000,00 D		1.100.000,00 D		693.053,72 C	406.946,28 C	100.654,70 C	84.650,70 C	592.399,02 C	16.004,00 C	79,85
00100 002001 1.500.001.000 33.90.30	1.100.000,00 D		1.100.000,00 D			406.946,28 C			592.399,02 C	16.004,00 C	
00100 002001 1.500.001.001 33.90.30					693.053,72 C	0,00	100.654,70 C	84.650,70 C			

DESPACHO - SDF

À DPF:

O código de despesa a ser utilizado é o 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, subação 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 24/05/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0742853** e o código CRC **2E6A291E**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA Nº 22/2024, DA CMPA, DE PARTICIPAÇÃO NO SRP/PMPA.

PROCESSO Nº: 076.00038/2024-01.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 06.110.874/0001-88.

OBJETO: Aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) peças de pilha tamanho pequena, blindada em aço, 1,5V, alcalina; marca Maxping; conforme item 5, código 1043207, da ARP nº 24067082/2023, da PMPA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Participante do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023, da PMPA.

Município de Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

José Alfredo Santos Amarante,
Diretora-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 24/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0743174** e o código CRC **C469ADEF**.

DESPACHO - SPAC

Ao Setor de Expediente:

Solicitamos a divulgação da Súmula nº 22/2024, da CMPA, de Participação no SRP/PMPA, no DOPA-e de 28-05-2024, conforme documento constante do *link* 0743174.

SPAC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Mattos da Costa, Assistente Legislativo III**, em 24/05/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0743209** e o código CRC **6AB532F8**.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7271 - Terça-feira, 28 de Maio de 2024.

Divulgação: Terça-feira, 28 de Maio de 2024. **Publicação:** Quarta-feira, 29 de Maio de 2024.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 477942

SÚMULA Nº 22/2024, DA CMPA, DE PARTICIPAÇÃO NO SRP/PMPA.

PROCESSO: 076.00038/2024-01.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.110.874/0001-88.

OBJETO: Aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) peças de pilha tamanho pequena, blindada em aço, 1,5V, alcalina; marca Maxping; conforme item 5, código 1043207, da ARP nº 24067082/2023, da PMPA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Participante do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023, da PMPA.

Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE, Diretor-Geral.

  [Edição Completa](#)



Imprimir



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4113 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certificamos que a matéria (0743174) foi divulgada no [Dopa-e](#), conforme link em destaque.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Dias Ebling, Assistente Legislativo**, em 28/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744321** e o código CRC **FAD98D19**.

Referência: Processo nº 076.00038/2024-01

SEI nº 0744321